



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

PARECER DE RELATORIA

Referência: Projeto de Resolução nº 14/2023

Autor: Deputado Eduardo Mantoan

Assunto: Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a Medalha Valdez Aires Vasconcelos e dá outras providências.

Relator: Deputado Professor Júnior Geo

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução n.º 14/2023, de autoria do Deputado Eduardo Mantoan, que institui, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a Medalha Valdez Aires Vasconcelos e dá outras providências.

O Projeto de Resolução sob análise visa homenagear anualmente aos 10 (dez) extensionistas rurais em destaque no Estado do Tocantins, servindo como forma de homenagear seus esforços e contribuições para o desenvolvimento do setor agrícola e pecuário no âmbito estadual.

No dia 30/08/2023, o Deputado que a este subscreve foi nomeado relator do Projeto na COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

É o breve relatório.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 27, §§ 3º a 9º, da Constituição Estadual, e artigos 197 a 202, do Regimento Interno desta Casa.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra em ordem constitucional e legal.



GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL PROFESSOR JÚNIOR GEO

Assim vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe analisar quanto aos seus aspectos financeiros e orçamentários, e observa-se que está conforme as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

Observada que a presente proposição está em conformidade às normas orçamentárias e financeiras, contudo, proponho emenda substitutiva para maior assertividade na regulamentação do que se propõe a matéria.

Ante o exposto, observada que a presente proposição está em conformidade às normas orçamentárias e financeiras, VOTO pela APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 14/2023, na forma da emenda substitutiva em anexo.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 18 de setembro de 2023.

**PROFESSOR
JÚNIOR GEO**
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100

PROFESSOR JÚNIOR GEO

Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Institui a Medalha Valdez Aires Vasconcelos e dá outras providências.

EMENDA SUBSTITUTIVA

Art. 1º O Projeto de Resolução nº 14/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
decreta:**

Art. 1º Fica instituída a Medalha Valdez Aires Vasconcelos, a qual será concedida anualmente a 10 (dez) extensionistas rurais em destaque no Estado do Tocantins, servindo como forma de homenagear seus esforços e contribuições para o desenvolvimento do setor agrícola e pecuário no âmbito estadual.

Art. 2º A Medalha Valdez Aires Vasconcelos será selecionada por intermédio de critérios transparentes e imparciais, levando em consideração a relevância e o impacto positivo de suas ações no meio rural, bem como a promoção da sustentabilidade, inovação e capacitação das comunidades agrícolas.

§ 1º. Anualmente, até o dia 06 setembro de cada ano, a RURALTINS, EMBRAPA e demais órgãos públicos ou privados que exerçam a extensão rural deverão encaminhar a indicação dos nomes escolhidos juntamente com sua qualificação à Diretoria Legislativa na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COAS
Fls.

§ 2º. A Comissão Permanente de Desenvolvimento Rural escolherá os nomes indicados sem nenhum ônus para essas entidades.

§ 3º. A entrega da Medalha Valdez Aires Vasconcelos será realizada em cerimônia pública, a ser entregue pelos deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com a presença de autoridades e representantes do setor agrícola.

Art. 3º A Sessão Solene poderá ser realizada anualmente, na primeira semana de dezembro, tendo em vista tratar-se do dia Nacional da Extensão Rural e do Extensionista Rural.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2023.

PROFESSOR
JÚNIOR GEO
Deputado Estadual

Assinado de forma digital por
JOSE LUIZ PEREIRA
JUNIOR:69385912100

DEPUTADO PROFESSOR JÚNIOR GEO
Relator



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o Parecer do Relator(a) do(a) Senhor(a) Deputado(a) Prof. Júnior Góes, referente ao(a) PR nº 14/2023.

Obs.

Encaminhe-se ao(a) Comissão de Cultura
Reportos

Sala das Comissões, 04 de setembro de 2023.

Deputado OLYNTHO NETO

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETIVOS

Dep. Eduardo Mantoan ()

Dep. Fabion Gomes ()

Dep. Luciano Oliveira () Vice-Presidente

Dep. Léo Barbosa (X)

Dep. Olyntho Neto (A) Presidente

MEMBROS SUPLENTES

Dep. Eduardo do Pertins (A)

Dep. Marcus Marcelo ()

Dep. Prof. Júnior Geo ()

Dep. Cleiton Cardoso ()

Dep. Jorge Frederico ()